



Sumário

DECRETO.....	1
EDITAL	2
EDITAL LEI Nº 1041/2023	4

DECRETO**RESULTADO PÓS-RECURSO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
CONVOCADOS****REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Formosa do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e Convocação de Projetos Suplentes nº 01/2026,

TORNA PÚBLICO o Resultado pós-recurso da Etapa de Habilitação dos projetos convocados, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise da documentação apresentada pelos proponentes convocados, ficam habilitados os seguintes projetos:

Classificação	Proponente	Projeto	Modalidade	Resultado
4	Marcos Vignatti	Mãos que Contam Histórias: Tecendo Arte e Identidade em Formosa do Oeste	Ampla concorrência	Habilitado
5	Lucas Sodré Farias	Som na Caixa	Ampla concorrência	Habilitado

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito

EDITAL**EDITAL Nº 01/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 134, de 1º de julho de 2026, torna pública a abertura das inscrições para participação no Seminário de Alfabetização – Compartilhando Boas Práticas, destinado aos professores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar as inscrições para participação no Seminário de Alfabetização – Compartilhando Boas Práticas, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste.

1.2. O Seminário tem como finalidade promover a socialização de práticas pedagógicas exitosas voltadas à alfabetização, ao letramento e à garantia dos direitos de aprendizagem das crianças, fortalecendo as ações do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2. DOS OBJETIVOS.

O Seminário possui os seguintes objetivos:

- I** – valorizar as experiências pedagógicas desenvolvidas pelos professores alfabetizadores;
- II** – promover o compartilhamento de boas práticas pedagógicas entre os profissionais da educação;
- III** – fortalecer as ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;
- IV** – incentivar práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às políticas educacionais vigentes;
- V** – integrar as ações do Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do Seminário:

- I** – professores regentes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste;
- II** – coordenadores pedagógicos das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino

DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 04 a 10 de agosto de 2026.
- 4.2.** As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário normal de expediente.
- 4.3.** No ato da inscrição, o participante deverá informar o tema, projeto, metodologia ou prática pedagógica que será apresentada durante o Seminário.

DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

5.1. O Seminário de Alfabetização – Compartilhando Boas Práticas será realizado no dia 26 de agosto de 2026, das 7h30 às 11h30, nas dependências da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino.

5.2. O evento será destinado à:

- I** – apresentação oral de experiências pedagógicas;
- II** – exposição de recursos didáticos;
- III** – apresentação de materiais pedagógicos;
- IV** – compartilhamento de práticas relacionadas ao processo de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.

DA CARGA HORÁRIA

O Seminário terá carga horária total de **04 (quatro) horas**, distribuídas da seguinte forma:

- I** – 02 (duas) horas destinadas à preparação, organização e elaboração dos materiais e apresentações durante o planejamento pedagógico;
- II** – 02 (duas) horas destinadas à participação no Seminário de socialização das práticas pedagógicas.

DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A certificação será emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste.

7.2. Para fins de certificação, o participante deverá cumprir integralmente as duas etapas previstas neste Edital:

I – preparação, organização e elaboração dos materiais e apresentações;

II – participação no Seminário de socialização das práticas pedagógicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste.

Formosa Oeste, 31 de julho de 2026.

Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro
Secretária Municipal de Educação

EDITAL LEI Nº 1041/2023

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico

Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 14 de 31 de julho de 2026

Relação de Beneficiários – Julho de 2026

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Muncelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de julho de 2026** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 31 de julho de 2026

Orivaldo Muncelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

31/07/2026
Edição nº 134 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE <i>ESTADO DO PARANÁ</i> AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023		12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE. 12.1.Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Auto declaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.	
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de Julho de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JULHO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1.941/2026	Ana Clara Thomazini Stela	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
2	1.959/2026	André Augusto De Carvalho Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
3	1.974/2026	Beatriz Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
4	1.853/2026	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
5	1.865/2026	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
6	1.872/2026	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
7	1895/2026	Caroline Dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
8	1913/2026	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
9	1.969/2026	Eder Rodolfo Feltrin	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
10	1.946/2026	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
11	2040/2026	Gabriel Felipe Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
12	1.919/2026	Gracieli Caires Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
13	1.867/2026	Giovanna De Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
14	1903/2026	Guilherme Do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
15	1888/2026	Gustavo José Lima Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
16	1897/2026	João Guilherme De Biasio Pavanelli	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
17	1.856/2026	João Lucas De Maio Marques	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
18	1899/2026	João Lucas Trolli Gomes Do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
19	1.947/2026	Joao Vitor Marques Mendonca	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
20	1.871/2026	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA

21	1.957/2026	Kaline Maria do Nascimento Moreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
22	1.862/2026	Leonardo Altran Fernandes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
23	1.960/2026	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
24	1.854/2026	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
25	2042/2026	Marcela Faria De Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
26	1.971/2026	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
27	1.955/2026	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
28	1894/2026	Mateus Vinicius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
29	1.859/2026	Mayara Alice De Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
30	1.864/2026	Natiely Da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
31	1.855/2026	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
32	1.958/2026	Rayssa De Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
33	1.940/2026	Roberto Henrique Da Mota França	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
34	1.850/2026	Samantha Gabrieli Roque	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
35	1905/2026	Sabrinna Dantas Carlos Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
36	1.962/2026	Steffny Beatriz Dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
37	1.961/2026	Thiago dos Santos Ricardo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
38	1.944/2026	Talia De Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
39	1.945/2026	Vitor De Lima Ranuci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
40	1.970/2026	Vitor Aparecido Perrou De Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	x	APROVADA
41	1.852/2026	Weslei Carniéllo Borges	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
42	1893/2026	Yuna Da Silva Finato	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	APROVADA
			Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio					

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

31/07/2026
Edição nº 134 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE <i>ESTADO DO PARANÁ</i> AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE / FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COM PROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de JULHO de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00	12.1. Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JULHO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	2.034/2026	Aline Perroni Pereira	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
2	2024/2026	Amanda Aikon Suzuki Lobo	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
3	2006/2026	Amanda Tesky Tessaro	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
4	1980/2026	Ana Laura Carvalho de Almeida	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
5	2011/2026	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
6		Carolina Verussa Fagundes	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
7	2017/2026	Caroline Maria Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
9	2047/2026	Emily Roberta Alves	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
10	1983/2026	Evelin Maria do Vale de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
11	1991/2026	Evelin Vitória Gonçalves	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
12	1985/2026	Gabriel Henrique Delatorre Parrales	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
13	1978/2026	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
14	2043/2026	Hemilly Eduarda Lima de Armendana	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
15	2023/2026	João Emanuel Cândido Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
16	2.041/2026	João Pedro Delanhesi Martins	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA		REPROVADA
18	1989/2026	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
19	2001/2026	Júlia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
20	1984/2026	Kauã da Silva Rossanezi	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

31/07/2026
Edição nº 134 Ano XV

21	2020/2026	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
22	2022/2026	Lana dos Reis Christoff	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
23	2015/2026	Lucas Alexandre Marques	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
24	2.033/2026	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
25	2005/2026	Lucas dos Santos Alves	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
26	1988/2026	Livia Amanda Torres	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
27	2003/2026	Luiz Gustavo Carvalho Mella	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
28	2027/2026	Maria Clara Salamaia Franco	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
29	2.021/2026	Murillo Garcia Hernandez	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	x	X	APROVADA
30	2.036/2026	Maria Heloize Perroni Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
31	2.048/2026	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA		REPROVADA
32	2014/2026	Renata Cristina do Prado Rodrigues	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
33	2046/2026	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
34	2013/2026	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	X	X	APROVADA
		Taynara Beatriz Rhoden	Toledo	74,50 km	R\$ 454,54	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxilio Transporte						

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

31/07/2026
Edição nº 134 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de JULHO de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00	12.1 Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de Julho de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1896/2026	Alejandro Lopes De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
2	1.973/2026	Beatriz Serrano Dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
3	1906/2026	Beatriz Toti De Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
4	1.922/2026	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
5	1.972/2026	Celso Borel Godois Junior	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
6	1.840/2026	Clara Leticia Flausino Lopes	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
7	1.832/2026	Daniel De Souza Godois	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
8	1.878/2026	Fernando De Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
9		Gabriel Sonsin Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
10	2044/2026	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
11	1.849/2026	Giovani Abilio Gustavo Sudário	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
12	1.857/2026	Guilherme Araujo Freschi	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
13	1.885/2026	Heloise Camila De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
14	1.939/2026	Livia Sirico Dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
15	1.967/2026	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
16	1.858/2026	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
17	2.062/2026	Mariana Reati De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	PROTOCOLO NÃO EFETUADO NO PRAZO		REPROVADA
18	1.873/2026	Natalia da Cruz Sozza	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
19	1.833/2026	Nicolly Shimokomaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
20	1.835/2026	Rafael Cesco Da Silva	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
21	1.920/2026	Samuel Heinrich Brianzeli Mloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
22	2004/2026	Thiago Augusto Felippin De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
23	1.876/2026	Wandrel Donato Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte								



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8287-9687-E497-401B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 31/07/2026 16:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8287-9687-E497-401B>